

Ano 2011, Edição n.º 2347 - Crato (CE), Terça-feira 22 de Março de 2011.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2011, Edição n.º 2347 - Crato (CE), Terça-feira 22 de Março de 2011.

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA

Portaria n.º 2011.03.05-Benefício

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença à servidora VANEZIA GOMES DE MENEZES

O Diretor Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal n.º 2.630 de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art.1.º Conceder Auxílio-Doença à servidora VANEZIA GOMES DE MENEZES, servidora efetiva no cargo de Professora, matrícula n.º2.081, lotada na Secretaria Municipal de Educação, fonte pagadora a Secretaria Municipal de Educação, com vencimentos proporcionais correspondentes à sua remuneração de contribuição no valor R\$1.559,47 (hum mil quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e sete centavos) desde o dia 11/03/2011 e término em 23/03/2011, conforme processo n.º 2011.03.02.

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato-CE, 21 de março de 2011.

Jesus Rogério de Holanda

Diretor Presidente do PREVICRATO

Portaria n.º 0301137/2011-GAB/SEPLAD

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA N.º 1803001/2011-GP

CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2011.

O Prefeito Municipal do Crato/CE em exercício, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a Lei Municipal n.º 1535/94, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR WYLDEVÂNIO VIEIRA DA SILVA, CPF: 028.033.653-59, lotada na Secretaria de Meio Ambiente e Controle Urbano deste Município, para ser portador do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para custear pequenas despesas com material de consumo e/ou outros serviços e encargos.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de n.º 0211 18 541 0002 2.030/ 3.3. 90 36 00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após a emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de cheque nominal e mediante recibo, em nome da servidora indicada no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, do cheque e recibo, deverão ser encaminhadas ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da lei Municipal n.º 1.535/94.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de março de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe

Prefeito Municipal de Crato.

PORTARIA

PORTARIA N.º 1803002/2011-GP

CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de curso sobre licitação, pregão eletrônico e presencial.

Nome: Andreia Gonçalves Bezerra CPF: 882.019.613-15

Cargo: Agente Administrativo

Lotação: Secretaria de Administração

Destino: Fortaleza/CE Período: 24,25 e 26/03/2011.

Valor da Diária: R\$ 80,00 Quantidade: 03 (três)

Total Concedido: R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 1803003/2011-GP

CRATO/CE, 18 DE MARÇO DE 2011.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede Diária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de reunião com a GIDUR e ESPLAM, para resolver assuntos de projetos do município.

Nome: José Muniz de Alencar CPF: 768.234.903-49

Cargo: Secretária de Infra Estrutura

Lotação: Secretaria de Infra Estrutura

Destino: Fortaleza/CE Período: 17 e 18/03/2011.

Valor da Diária: R\$ 200,00 Quantidade: 02 (duas)

Total Concedido: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 18 de Março de 2011.

Samuel Vilar de Alencar Araripe.

Prefeito Municipal do Crato

LEI

LEI Nº. 2.681/2011.

CRATO/CE, 21 DE MARÇO DE 2011.

EMENTA: Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores e vereadores do Poder Legislativo e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Em atendimento ao disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, a remuneração dos servidores e vereadores do Poder Legislativo Municipal ficam reajustados no percentual de 5,91% (cinco vírgula noventa e um por cento).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2011.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 21 de março de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.

Prefeito Municipal de Crato

LEI

LEI Nº. 2.682/2011.

CRATO/CE, 21 DE MARÇO DE 2011.

EMENTA: Denomina de Rua PEDRO MORAES DE BRITO uma das artérias localizada no Bairro Mirandão, Crato – Ce e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu

sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua PEDRO MORAES DE BRITO a primeira artéria vindo da Vila Lobo, em frente a caixa d'água, sentido norte/sul, paralela à Rua Eduardo Ferreira Lima, no Bairro Mirandão, Crato – CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato, encaminhará cópia desta Lei aos órgãos públicos, como VIVO, OI, TIM, CLARO, SAAEC, COELCE, CORREIOS e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, em 21 de março de 2011.

SAMUEL VILAR DE ALENCAR ARARIPE.
Prefeito Municipal de Crato